



L E I N° 4.904, DE 14 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005. QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de conforme descrições:

| | | |
|--|-----|----------------|
| 10-SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS | | |
| 01-SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS | | |
| 1075-Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho | | |
| 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurid..... | R\$ | 110.775,00 |
| 33.90.30- Material de Consumo..... | R\$ | 10.500,00 |
| 33.90.48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... | R\$ | 252.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 373.275,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

| | | |
|---|-----|----------------|
| 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 9001- Reserva de Contingencia | | |
| 99.99.99-Reserva de Contingência(84)..... | R\$ | 13.275,00 |
| 10- SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS | | |
| 01- SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS | | |
| 1075- Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho | | |
| 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(479)..... | R\$ | 300.000,00 |
| 1075- Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho | | |
| 31.90.13- Obrigações Patronais(480)..... | R\$ | 60.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 373.275,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

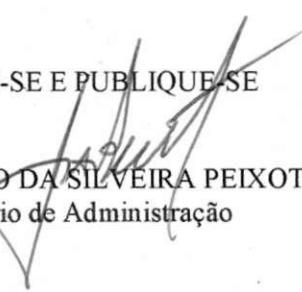


Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2006


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretario de Administração